**e cinco por cento), representando o valor de R$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais), passando** o valor global do contrato atualizado de **R$ 1.209.600,00 (um milhão duzentos e nove mil e seiscentos reais)**, para **R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais),** de acordo com o ofício nº 2337/2025-GAB/SSP (ID. 7667957)**BASE LEGAL**: Cláusula Vigésima Primeira, c/c artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.**DO VALOR GLOBAL**: R$ 1.512.000,00 (um milhão, quinhentos e doze mil reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 190.101 – Secretaria de Estado da Segurança Pública do Maranhão – SSP; Unidade Orçamentária: 19.101 – SSP; Função: 06; Subfunção: 122; Programa: 0577; Ação: 4450; Subação: 27027 – Gerenciamento de Frotas; Natureza da Despesa: 33.90.39.82; Fonte de Recurso: 1.5.00.**SIGNATÁRIOS:** Maurício Ribeiro Martins – Secretário de Estado da Segurança Pública-SSP, de CPF nº 374.661.003-68, pela CONTRATANTE, e o Sr. Dario da Costa Barbosa Júnior, de CPF nº 236.491.001-34, pela CONTRATADA.**DATA DA ASSINATURA**: 25 de junho de 2025. p.p Rafiza Sodre Buhatem Auxiliar Técnico II | Nível SuperiorMat.: 887330 | OAB/MA 14.408.

## EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

**EXTRATO DA RESENHA DO ADITIVO Nº 048/2021/05-01.Processo administrativo de contratação:** 00051/2021. **Processo administrativo do aditamento:** 01664/2025. **Número do Aditivo:** 048/2021/05-01-EMAP. **Contratante**: Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante**: 03.650.060/0001-48. **Signatários/ Contratante**: Isa Mary Pinheiro de Oliveira, CPF nº 505.701.021-20, Diretora de Administração e Finanças, em exercício da Presidência da EMAP; Carlos Roberto Frisoli, CPF sob o n° 628.031.587-87, Diretor de Operações da EMAP. **Contratado**: **ÂNCORA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 23.093.564/0001-11**. **Signatário(s)/ Contratado**: Socio, Sr. Everaldo Bogea Gonçalves Junior, portador da Cédula de Identidade nº 006670093-0 SSP/MA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 742.632.773-68. **Objeto do contrato**: serviços de apoio operacional no Porto do Itaqui, em São Luís/MA. **Objeto do termo aditivo**: prorrogação dos prazos contratuais por mais 12 meses com cláusula resolutiva e renovação do valor com reajuste de preços. **Prazo:** o prazo de execução que findaria 12/07/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 12/07/2026, já o prazo de vigência do Contrato nº 048/2021/04-01-EMAP, o qual findaria em 06/08/2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 06/08/2026; **Valor:** R$ 6.343.242,24 (seis milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos). **Fundamento legal**: artigo 71, 72 e 81, § 7º, da Lei nº 13.303/2016 e artigos 164, 165 e 166, § 7º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. **Data da assinatura:** 26/06/2025. **Publique-se.** São Luís, 26 de junho de 2025. Isa Mary Pinheiro de Oliveira Mendonça, Presidente da EMAP em exercício.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0093/2023 – TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 17559/2025 – TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA AIRTEMP CENTRAL DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 0093/2023 – TJ/MA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 27/06/2025 E TÉRMINO EM 27/06/2026. DO PREÇO: O VALOR DESTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM CONFORMIDADE COM O 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0093/2023 (PROCESSO Nº 49.063/2024), É DE R$ 1.622.798,16 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 135.233,18 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA SE COMPROMETE A RENOVAR A GARANTIA CONTRATUAL CONFORME OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA DO CONTRATO, A QUAL TRATA DA GARANTIA CONTRATUAL. A RENOVAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA DENTRO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS, GARANTINDO A CONTINUIDADE DA COBERTURA DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO E A FIEL EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS. DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 5723/2025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, II, E ART. 65, § 2º DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. DO REAJUSTE (EM DATA POSTERIOR): FICA ASSEGURADO À CONTRATADA O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (REAJUSTE) EM DATA OPORTUNA, MEDIANTE TERMO DE APOSTILAMENTO. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. HIDERALDO ESTEVES -REPRESENTANTE LEGAL.

RESENHA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0075/2021 -TJMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14175/2025 -TJMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA ASTSER SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0075/2021 – TJMA. DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 25/06/2025 E TÉRMINO EM 25/06/2026. DO REAJUSTE: O REAJUSTE DO CONTRATO BASEIA-SE NA VARIAÇÃO DO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES, COM REFERÊNCIA AO MÊS DE ABRIL DE 2025, O QUAL FOI DE 5,5297% (CINCO INTEIROS, CINCO MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE DÉCIMOS DE MILÉSIMO POR CENTO), CORRESPONDENDO AO VALOR DE R$ 14.869,65 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). DO VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: O VALOR DO CONTRATO, APÓS A APLICAÇÃO DO REAJUSTE, REFERENTE À PRORROGAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R$ 283.776,48 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), COM VALOR MENSAL ESTIMADO DE R$ 23.648,04 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUATRO CENTAVOS). DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO - GP N° 59292025, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, INCISO II, ART. 40, XI, ART. 55, III E INCISO I, “B” C/C § 1°, E ART. 65 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.” DATA DA ASSINATURA: 25/06/2025. SIGNATÁRIOS: DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CRISTIANO DOS SANTOS SOARES-REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.